

LEI Nº1219/2003

Autoriza abrir Crédito Especial para o Orçamento do Exercício de 2.003.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43º, parágrafo 1º - inciso III da Lei 4.320/64, artigo 5º, parágrafo III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 e artigo 7º da Lei Municipal nº1177/2002 de 16/12/2002.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2003, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), que servirá para atender as dotações conforme segue:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.05 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

16.482.00371.043 AQUISIÇÃO DE TERRENO E INFRA ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – COHAPAR

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....	30.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
T O T A L D O S C R É D I T O S E S P E C I A I S.....	130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica indicado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO

02.03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

04.131.00212.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AS.DE COMUNICAÇÃO

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	5.000,00
--------------------------------------	----------

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 DIVISÃO DE COMPRAS

04.122.00222.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas.....	40.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	5.000,00

03.04 DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS

04.122.00222.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PATRIMONIO E MAT.

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	5.000,00
--------------------------------------	----------

03.06 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

04.126.00222.014 MANUT.DAS ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas.....	8.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....	20.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	10.000,00

03.07 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

04.122.00222.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	7.000,00
--------------------------------------	----------

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.02 DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.00232.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	10.000,00
--------------------------------------	-----------

04.04 DIVISÃO DE EMPENHOS E ARQUIVO

04.123.00232.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMPENHO E ARQUIVO

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	5.000,00
--------------------------------------	----------

05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.00242.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AS. AO EDUCANDO

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas.....	5.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	5.000,00

12.363.00242.031 MANUT.DAS AT.DA ESC.PROF.GRALHA AZUL

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....	5.000,00
--------------------------------------	----------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 05 dias de Setembro de 2003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal